



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 103/2013-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 103/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O SR. **AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES**, QUE TEM POR OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DE 360M<sup>2</sup>, NO DF 128, CONJUNTO A, LOTE 13, BLOCO A (CONDOMÍNIO SAMAUMA), PLANALTINA/DF, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ABRIGAR AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN – Parque Rural s/n., Asa Norte, Brasília, Distrito Federal – CEP. 70086-900, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o Senhor **AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES**, denominado LOCADOR, residente na SD SAMAUMA RUA 04 CJ A LOTE 13 - Planaltina DF, CEP. 73.300-000 Telefone (61) 99613.4747, portador do RG nº. 01.299.630 SSP/BA e inscrito no CPF n. 093.934.125-53, neste ato devidamente representado pelo representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.014.802/2012, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 103/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019**, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991.

**2.2.** O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes do término estabelecido no item anterior, em razão da celebração de novo contrato decorrente do procedimento de chamamento público.

**2.3.** Em caso de não conclusão do procedimento de chamamento público, no período de 12 (doze) meses, poderá ser promovida uma nova negociação com o locador, referente à vigência do presente Termo Aditivo

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

III	Elemento de Despesa:	<b>33.90.36</b>
IV	Fonte de Recursos:	138003472
V	Valor Inicial	R\$14.213,33
VI	Nota de Empenho:	<b>2018NE05482</b>
VII	Data de Emissão:	16/07/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

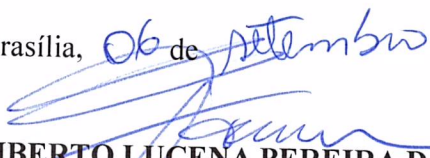
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n. 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 06 de Setembro de 2018.


  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
LOCATÁRIO

  
**AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)

(Nome)

  
Afonso Celso D. Rodrigues  
Administrador

(Ass.)

(Nome) Janelina Indiano C. Rodrigues  
Administrador  
Matrícula 105.878-X